



DECRETO Nº 015/2021

“Altera a redação dos Arts. 4º e 5º do Decreto 074/2020 de 23 de Dezembro de 2020 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica alterada a redação dos Arts. 4º e 5º do Decreto 074/2020 de 23 de Dezembro de 2020 que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os contribuintes que optarem pelo recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas que com ele são cobradas, em cota única até 30/12/2021, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido. 1ª parcela em 30/10/2021; 2ª parcela em 30/11/2021 e 3ª parcela em 30/12/2021.

Parágrafo único – No caso da data de vencimento de qualquer parcela recair em dia de feriado ou que não haja expediente na Prefeitura, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 5º - Para o contribuinte que optar recolhimento em parcelas de até 03 (três) parcelas, não será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido,

§ 1º - Com relação à TFL - Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, para pagamento em cota única até 31/06/2021;

§ 2º - Com relação ao ISS - Imposto Sobre Serviços, para pagamento em cota única até 31/06/2021”.





ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 01/04/2021, podendo sofrer ulteriores alterações determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Conselho/PE, 22 de abril de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de abril de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos

Secretário de Governo e Articulação Institucional



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230101135754.pdf>
assinado por: idUser 195